

Decreto Nº 35 - de 27 de Setembro de 2005

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0314, de 12 de Novembro de 2004.

Decreta:

Art.1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá			
Unidade 1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura			
Sub Unidade 0 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura			
04.122.002.2.0006 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	3.000,00
Total da Unidade 1 -----			R\$ 3.000,00
Unidade 4 - Divisão de Educação e Cultura			
Sub Unidade 0 - Divisão de Educação e Cultura			
13.392.017.2.0039 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	1.000,00
Total da Unidade 4 -----			R\$ 1.000,00
Unidade 5 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos			
Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos			
15.452.020.2.0044 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	3.000,00
Total da Unidade 5 -----			R\$ 3.000,00
Unidade 6 - Divisão de Saúde e Saneamento			
Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento			
17.512.022.2.0048 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	5.000,00
17.512.025.2.0059 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	3.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.003.2.0079 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	3.000,00
Total da Unidade 6 -----			R\$ 11.000,00
Total da Instituição 2 -----			R\$ 18.000,00
Total Geral -----			R\$ 18.000,00

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá			
Unidade 1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura			
Sub Unidade 0 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura			
04.122.003.2.0010 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	3.570,00
Total da Unidade 1 -----			R\$ 3.570,00
Unidade 4 - Divisão de Educação e Cultura			
Sub Unidade 0 - Divisão de Educação e Cultura			
12.361.012.2.0031 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	14.430,00

Total da Unidade 4 -----	-R\$ 14.430,00

Total da Instituição 2 -----	-R\$ 18.000,00
	=====
Total Geral -----	-R\$ 18.000,00

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 27 de Setembro de 2005

José Loures Ciconeli
Prefeito de Goianá-MG